



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA EXISTENTE NO TRIBUNAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, EXCETO PAPEL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO, CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP) E POSTOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC) DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, 201, Conj. B, Andares 1 e 2, Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.543-312, telefone n.º (71) 3450-2356 | Ramal: 2356, e-mail juridico@simpres.com.br / juridicolicitacoes@simpres.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 33/2020**, consoante Sistema Eletrônico Integrado (SEI) n.º 0049940-79.2019.8.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 062/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17.09.2024, passando para 17.09.2025 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2024NE00001120, 2024NE00001121, 2024NE00001124, e 2024NE00001125, em 21 de junho de 2024 por conta do elemento 3.33.90.40.16 – “OUTSOURCING DE IMPRESSÃO”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia” e 02.061.0033.4269.0001 “Pleitos Eleitorais - Nacional”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 03/07/2024, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2882090** e o código CRC **C09F76FC**.